

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ

CNPJ 06.553.820/0001-97 RUA ANAITA ROCHA, 32 FONE: (89) 3449-1185

CEP: 64640-000

E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 10/2020, de 06 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação das medidas de emergências de saúde pública tendo em vista o enfretamento do novo Coronavírus classificado como Pandemia, nos termos do Decreto 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

- Art. 1º Fica determinada a prorrogação das suspensões das atividades e eventos previstas nos Decretos, nº 06/2020 de 20 de março de 2020, nº 07/2020, de 23 de março de 2020 e nº 08, de 24 de março de 2020, terão vigência por mais 15 (quinze) dias.
- § 1º Ficam excluídos das suspensões de atividades: farmácias, supermercados, minimercados, mercearias e afins, padarias (exclusivamente para venda de produtos), açougues, serviços de segurança e vigilâncias, peixarias, hotéis com atendimentos exclusivos dos hospedes, posto de combustíveis, bancos, serviços financeiros, loterias, casas de materiais de construção e operações de delivery.
- § 2º Fica determinado que estabelecimentos que se mantiverem abertos, seja mantido o afastamento mínimo de 1,50 m (um metro e

mg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ CNPJ 06.553.820/0001-97

CNPJ 06.553.820/0001-97 RUA ANAITA ROCHA, 32 FONE: (89) 3449-1185

CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

cinquenta centímetros) entre as pessoas, além do fornecimento de álcool em gel.

Art. 2º - Casas de materiais de construções ficam autorizadas a funcionarem no horário das 06h às 12h.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 06 de abril de 2020.

Prefeito Municipal